

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0054/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA RTM CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: RTM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.486.589/0001-18, com sede no Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Bairro Centro, município de Irani – SC, CEP 89.680-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Talisson Rezende de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 5.623.280 e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.860.119-54, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que durante a execução da obra foram observados serviços adicionais necessários para maior eficiência, podendo destacar a instalação de revestimento cerâmico nas paredes da área anexa a copa, inclusão de trecho adicional de passeio no entorno da edificação, aplicação de resina acrílica no piso existente e pintura acrílica nas paredes externas;

**CONSIDERANDO** que os preços aplicados são previstos na planilha orçamentária vinculada ao contrato administrativo, conforme planilhas anexas e aos preços dos serviços, previsto na Tabela SINAPI, aplicado o desconto previsto na licitação;

**CONSIDERANDO** que foi respeitado o limite de 25% previsto no art. 125, da Lei 14.133/2021;

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivar o valor de R\$ 20.530,31 (vinte mil quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos), que representa 9,643% (nove virgula sessenta e quatro por cento) do valor original contratado;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** –O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Catanduvas – SC, 29 de novembro de 2024

---

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

**RTM CONSTRUÇÕES LTDA**  
TALISSON REZENDE DE MORAIS  
CONTRATADA